



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.907/2024

CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que determina a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos, a serem preenchidos com a finalidade de atender as demandas de recursos humanos de diversas Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os procedimentos do concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 15.907/2024

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público** da Prefeitura Municipal de São Mateus, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, para atender as carreiras funcionais de diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir nominados para compor a referida Comissão:

- I – Wesley Loureiro da Cunha – Procurador Municipal - Efetivo;
- II – Lilian Paula da Silva Lamas – Procuradora Municipal - Efetiva;
- III – Sâmia Soares Carreta – Procuradora Municipal Efetiva;
- IV – Eliane Machado da Silva de Assis- Secretária de Administração e Recursos Humanos - Efetiva;
- V – José Urânio Pereira Gomes – Secretária Municipal de Finanças – Efetivo;

Parágrafo único. A presidência da comissão de que trata o presente Decreto será exercida por Wesley Loureiro da Cunha.

Art. 3º À Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 4º Fica a Comissão de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos Órgãos Municipais, sempre que se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 15.907/2024

Art. 5º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão do Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para realização do certame, se assim requisitados.

§ 1º. Os membros da Comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme art. 40, § 2º. da Lei Complementar nº 148/2022.

§ 2º. A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

§ 3º. A Comissão reunir-se-á semanalmente, ou sempre que se fizer necessário.

§ 4º. Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal